



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Campus Petrolina: , Rua Maria Luiza de Araújo Gomes Cabral, S/N, João de Deus, CEP 56316-686 – Petrolina-PE, tel.
(87) 2101 4324

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSU em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação (TecDAE)
EDITAL N.º 11, de 26 de Setembro 2018**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, no uso da competência que lhe foi delegada pela pelo Decreto Presidencial, de 12/04/2016, publicado no D.O.U. de 13/04/2016, e tendo em vista o Decreto nº 7.312/2010 e a Portaria do MEC nº 1.103 de 08/11/2013, publicada no DOU de 11/11/2013 e a Resolução CONSUP/IF Sertão – PE nº 17, de 15 de maio de 2017, **por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – PROPIP** torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **Processo Seletivo para Pós-Graduação Lato Sensu**, visando o preenchimento de vagas no ano de 2018 para o curso de Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação (TecDAE).

TÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A realização do processo de seleção ficará a cargo da Comissão nomeada pelo Diretor Geral do IF SERTÃO-PE, Campus Petrolina, por meio da Portaria nº. 274, de 18 de julho de 2018. A ela caberá planejar, coordenar e executar o Processo de Seleção/2018 e tornar públicas todas as informações relativas.

Art. 2º - O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o Curso de Especialização, na modalidade semipresencial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambuco (IF Sertão - PE), Campus Petrolina.

Art. 3º - A oferta de cursos de Especialização vinculado ao curso de Licenciatura em Computação do IF SERTÃO-PE, Campus Petrolina, fundamenta-se no Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, alterado pelo Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014; Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Resolução CONSUP nº 11, de 16 de maio de 2017; art. 39 § 2º Inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Diretrizes para oferta de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional no IF SERTÃO-PE.

Art.4º - O curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação (TecDAE) é uma modalidade de qualificação Semipresencial (30% das aulas presenciais e 70% EAD) para aperfeiçoamento profissional de curta duração, com objetivo de formar profissionais especializados na área de tecnologias digitais que favoreçam as competências e habilidades dos alunos, promovendo o uso das tecnologias inovadoras aplicadas à educação e contribuindo para o desenvolvimento regional no qual o curso está inserido.

TÍTULO II - NATUREZA DA ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS DIGITAIS APLICADAS À EDUCAÇÃO (TecDAE)

Art.5º - O TecDAE destina-se à Profissionais portadores de diploma ou certificado de conclusão de curso superior em qualquer área, que tenham interesse em desenvolver trabalhos nas áreas de concentração disponíveis no curso.

Art.6º - O curso possui dois (02) eixos temáticos, a saber:

- I. **Eixo 01. Educação em Computação:** temas relacionados ao ensino e à aprendizagem de Computação. Abrangendo metodologias, práticas, currículos e outros elementos relacionados ao ensino-aprendizagem de Computação, em todos os níveis e modalidades de ensino.

LINHAS DE PESQUISA
Ensino e aprendizagem com metodologias inovadoras aplicadas ao ensino da computação: desenvolvimento e avaliação de metodologias de aprendizagem ao ensino de Engenharia de Software, Banco de Dados, Redes de Comunicações e Segurança da informação.
Ferramentas e métodos para o ensino e aprendizagem da computação: ensino e aprendizagem de computação através de metodologias diferenciadas, por exemplo, ensino de conteúdos específicos com uso de metodologias lúdicas; Métodos baseados em referenciais nacionais e internacionais; Aplicação de ferramentas de softwares para o ensino e aprendizagem em computação.
Pensamento Computacional: desenvolvimento e avaliação de metodologias de ensino e aprendizagem que desenvolvam habilidades de usar o computador como instrumento de aumento do poder cognitivo e operacional humano na resolução de problemas.
Aprendizagem significativa e as novas tecnologias: estudo e análise das possibilidades da aplicação das teorias da aprendizagem mediadas pelas novas tecnologias na construção do conhecimento.
Avaliação da aprendizagem e as tecnologias digitais: avaliação da aprendizagem e os novos contextos; utilização de plataformas digitais com recursos que facilitam a avaliação processual; Interfaces voltadas à produção e avaliação coletiva; Avaliação de processos educacionais envolvendo aprendizagem móvel e ubíqua.

- II. **Eixo 02. Computação na Educação:** temas relacionados ao projeto e desenvolvimento de hardware e software aplicados à educação. Abrangendo estudos científicos, metodológicos e práticos de uso dos computadores para



resolver uma ampla variedade de problemas. Como também, aplicação das tecnologias digitais em espaços formais e não formais de educação.

LINHAS DE PESQUISA
Ensino e aprendizagem com metodologias inovadoras aplicadas ao ensino da computação: desenvolvimento e avaliação de metodologias de aprendizagem ao ensino de Engenharia de Software, Banco de Dados, Redes de Comunicações e Segurança da informação.
Pensamento Computacional: desenvolvimento e avaliação de metodologias de ensino e aprendizagem que desenvolvam habilidades de usar o computador como instrumento de aumento do poder cognitivo e operacional humano na resolução de problemas.
Engenharia de software aplicada a educação: concepção, desenvolvimento e a avaliação de soluções das Tecnologias Digitais da Informação e da Comunicação, para promoção da aprendizagem; Modelagem e desenvolvimento de conteúdos educacionais.
Design de Interfaces Educacionais: concepção, desenvolvimento e a avaliação de interfaces educacionais que envolvam processos, aspectos de interação, métodos e técnicas de avaliação da interação em ambientes educacionais; Diretrizes para o projeto de interfaces educacionais.
Ensino a Distância: análise e construção de novos conceitos e práticas pedagógicas que respondam às necessidades de alunos e professores que atuam nessa modalidade de ensino; concepção e avaliação de formas diversificadas de interação, registro e eventual classificação dessas interações e as formas de intervenção do professor com os pares e alunos.
Games e Gamificação na Educação: espaço dos jogos no contexto escolar; Estudos introdutórios sobre desenvolvimento de jogos para a educação; Construção de modelos gamificados para o ensino (Mecânica, dinâmicas e Componentes)
Ensino Híbrido: desenvolvimento, integração e avaliação de diferentes momentos de aprendizagem que buscam conciliar o uso das tecnologias digitais ao espaço da sala de aula tradicional por meio de aula diferenciadas, combinando momentos de estudo presencial e à distância, modelo de sala de aula invertida, rotação por estações, dentre outros.
Motivando o Interesse pela Computação: concepção de ações e estratégias de estímulo ao interesse pela computação enquanto ciência.

TÍTULO III – VAGAS OFERECIDAS

Art. 7º - Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para a Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação – TecDAE no Campus Petrolina destinadas aos interessados que atendam aos requisitos do Edital.

Art. 8º - Caso hajam mais inscrições que o quantitativo de vagas, será organizado um Ranking, da maior para a menor nota, disponibilizando a vaga de acordo com a nota final obtida pelo candidato.

Art. 9º - A Comissão de Seleção decidirá sobre redistribuição de vagas (seja em decorrência de não aprovação de proposta de trabalho ou por inexistência de candidatos) e sobre casos não previstos neste Edital, bem como julgará os recursos apresentados durante as etapas deste processo seletivo.

TÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 - As inscrições serão realizadas presencialmente na Recepção do IF SERTÃO-PE, Campus Petrolina, no período de **01 a 24 de outubro de 2018**, em dias úteis, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, endereço Rua Maria Luiza de Araújo Gomes Cabral, S/N, CEP: 56314-520 – Petrolina-PE. Poderão também ser realizadas via internet por meio do link: <https://goo.gl/forms/Ddai9RujNzlo043A2> devendo ser anexados os documentos exigidos.

Art. 11 - No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO VI)

II. Proposta do Pré-Projeto de pesquisa em até 05 (cinco) páginas contendo Eixo Temático, Linha de Pesquisa, Resumo, Título, Introdução, Objetivos, Materiais e Métodos, Resultados Esperados, Cronograma e Referências. As orientações dos itens e o modelo do cronograma se encontram no Anexo III deste edital;

III. Cópia do Diploma ou Declaração original de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação, desde que tenha ocorrido à colação de grau. Se o candidato ainda estiver concluindo o curso, deve apresentar uma declaração da Instituição de Ensino Superior de origem atestando que está no último período do mesmo indicando as datas de conclusão e colação de grau. A matrícula dos candidatos classificados só se efetivará mediante apresentação do Diploma ou Certidão de Colação de Grau do curso superior;

IV. Cópia do Histórico Escolar da Graduação;

V. Currículo no modelo da Plataforma Lattes, com as comprovações organizadas de acordo com a sequência do Barema descrito no no Anexo IV.

Art. 12 - Sob nenhuma hipótese haverá recebimento de material fora do prazo;

§ 1. Não será permitida, sob nenhuma hipótese, a complementação de documentação em data posterior ao período de inscrições estabelecido no Cronograma de Seleção deste Edital (ANEXO I).

§ 2. Caso a Comissão de Seleção verifique a falsidade de algum documento ou informações não verídicas de algum candidato, em qualquer tempo, este será imediatamente excluído do Processo Seletivo e do Projeto/Curso, e ficando sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único: A interposição do resultado preliminar das inscrições será realizada pela internet, por meio do link: <https://goo.gl/forms/DkAPInaDraWcu9s1>, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas após publicação do resultado. Os resultados (DEFERIDO/INDEFERIDO) serão divulgados no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br, sendo disponibilizado o resultado na íntegra para o candidato através do endereço eletrônico informado na inscrição.

TÍTULO V – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 13º. A seleção dos candidatos será realizada pela comissão nomeada, conforme Art.1º deste edital, por docentes do IF SERTÃO-PE, obedecendo às etapas descritas abaixo e cronograma (Anexo I):

I. 1ª etapa – Eliminatória: Serão analisados todos os resumos dos Pré-Projetos e cada um receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios descritos (ANEXOIII). A avaliação será realizada por uma banca composta de 3 (três) profissionais dos eixos temáticos deste Processo Seletivo. Os resumos com nota inferior a 7 (sete) serão eliminados. Seguem para a segunda etapa o quantitativo de candidatos do dobro do número de vagas.

II. 2ª etapa – Classificatória: Avaliação do Pré-projeto (conforme critérios descritos no Anexo V). A avaliação será realizada por uma banca composta de 3 (três) profissionais dos eixos temáticos deste Processo Seletivo. O Pré-projeto deverá ser inscrito obrigatoriamente em uma das linhas de pesquisa, conforme descrição detalhada no Título I deste edital. **A nota obtida nesta etapa terá valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e possui peso 7.**

III. 3ª etapa – Classificatória: Análise de *Curriculum Lattes* e Histórico de Graduação (conforme barema do Anexo IV). A nota obtida nesta etapa será constituída pela seguinte equação: $AC = (EP + PCT + HE)/3$, sendo (AC = Análise do Currículo, EP = Experiência Profissional, PCT= Produção Científica e Tecnológica e HE = Histórico Escolar). **A nota obtida nesta etapa terá valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e possui peso 3.**

Parágrafo Único – A etapa de eliminação por meio do Resumo do Pré-projeto, não irá compor a nota final do candidato. Para obtenção da nota final do candidato será utilizado a equação a seguir: $NF = [(AP \times 7) + (AC \times 3)] / 10$, sendo, (NF = Nota Final, AC = Análise do Currículo; AP = Análise Pré-Projeto). Nas notas serão considerados dois decimais após a vírgula. **Serão aprovados os candidatos com nota maior ou igual a 7,00 (sete) pontos.**

Art. 14 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate conforme a ordem:

- I. Maior idade;
- II. Maior tempo de atuação na área de docência;
- III. Maior tempo de atuação na área de computação.

TÍTULO VI - VALIDADE, CRONOGRAMA E RESULTADOS

Art. 15. O resultado do processo seletivo será válido para o preenchimento das vagas do curso oferecido, com início das aulas conforme cronograma (ANEXO I).

Art. 16. O resultado parcial do Resumo, do Pré-projeto e da análise do *Curriculum Lattes* conforme Art. 13º serão publicados de acordo com o cronograma (ANEXO I) no endereço eletrônico: <http://www.ifsertao-pe.edu.br>. Os recursos poderão ser encaminhados através do e-mail: cp.tecdae@ifsertao-pe.edu.br, ou entregue na recepção do campus Petrolina, conforme modelo (ANEXO VII), respeitando as datas previstas no cronograma do edital.

Art. 17. O resultado final da seleção será divulgado a partir do dia **21 de dezembro de 2018** no site do IF SERTÃO-PE: <http://www.ifsertao-pe.edu.br>.

Art. 18. As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados, na ordem crescente, de acordo com sua classificação. Na hipótese de haver desistências de candidatos classificados, poderá haver remanejamento de candidatos aprovados obedecendo-se à ordem de classificação. Este procedimento será efetuado exclusivamente por meio de divulgação no site da instituição.

Parágrafo Único – A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

Art. 19. Os candidatos que não forem aprovados e classificados nas vagas disponíveis terão o prazo de 3 (três) meses, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição na Coordenação de Pesquisa do Campus Petrolina.

Parágrafo Único – Os documentos não retirados no referido prazo ficarão sujeitos à inutilização.

TÍTULO VII – DO LOCAL, MATRÍCULA, DURAÇÃO DO CURSO E DESLIGAMENTO

Art. 20. O curso será ministrado no IF SERTÃO PE – Campus Petrolina.

Art. 21. As matrículas dos alunos selecionados serão realizadas na **Secretaria de Controle Acadêmico do Campus Petrolina para a Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação**, em data divulgada após o resultado da seleção, devendo ser entregues cópias dos seguintes documentos: CPF, RG, comprovante de residência, título de eleitor com comprovação de última votação, diploma ou histórico escolar da graduação e carteira de reservista (para alunos do sexo masculino), além de duas fotos 3x4. Todos os documentos citados deverão estar acompanhados do original no ato da matrícula.

Art. 22. Os encontros presenciais ocorrerão nos seguintes dias e horários: terça-feira e, quinta-feira das 19h00min às 22h00min.

Art. 23. O curso terá duração de até 18 (dezoito) meses, contendo disciplinas de caráter técnico, variando sua carga horária entre 30h (trinta) e 60h (sessenta) horas com 15% (quinze) deste tempo em cada disciplina destinado a atividades práticas, sejam elas laboratoriais, em campo ou em grupo, além de uma disciplina de Seminários Temáticos com 30h (trinta) horas, e uma disciplina de Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com 30h (trinta) horas, perfazendo uma carga horária total de 360h (trezentos e sessenta) horas, distribuídos nos componentes curriculares descritos no Anexo VIII.

Parágrafo Único - A avaliação dos alunos ocorrerá em função da participação e envolvimento nas atividades sugeridas e sistematizadas pelos docentes de cada disciplina, considerando os conteúdos e os objetivos do currículo do curso, sendo exigido o desempenho da média mínima de 70% (setenta), e de frequência de 75% (setenta e cinco), sendo o controle de frequência feito por meio do diário de classe de cada docente do curso,

e em concordância com normas estabelecidas pelo Colegiado de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu. Ademais, a avaliação será expressa pelos conceitos e indicadores mencionados no Art. 32 da Resolução n.º 006, de 11 de julho de 2008.

TÍTULO VIII – DO CERTIFICADO

Art. 24. Os alunos que concluírem o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* com aproveitamento acadêmico satisfatório conforme Regulamento Geral dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu do IF SERTÃO-PE, Resolução 006/2005, receberão certificados emitidos e registrados pelo IF SERTÃO-PE.

TÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A Comissão de Seleção divulgará normas complementares e avisos oficiais, sempre que necessário.

Art. 26. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção definidos neste Edital.

Art. 27. A validade do concurso de seleção expirar-se-á após o preenchimento das vagas, conforme estabelecido nos Arts. 15 e 16 do presente Edital.

Art. 28. De acordo com os critérios descritos no Art. 35, I a IV da Resolução n.º 006, de 11 de julho de 2008, o aluno será automaticamente desligado do curso de Pós-Graduação, nos seguintes casos:

- I. A partir do primeiro período cursado, obtiver o coeficiente de regulamento inferior ao valor mínimo fixado no regulamento do curso, que não poderá ser inferior a 2,5;
- II. Obter nível D ou E em qualquer atividade repetida;
- III. Exceder o prazo máximo estabelecido no projeto de curso;
- IV. For reprovado duas vezes no mesmo exame de qualificação;
- V. Não efetuar matrícula no período previsto em cada semestre letivo.

Art. 29. Em casos de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com a comissão através do email: cp.tecdae@ifsertao-pe.edu.br

Art. 30. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão de seleção 2018, juntamente com a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IF SERTÃO-PE.

Lista indicativa de anexos citados na disposição do Edital.

ORDEM	ANEXO	DESCRIÇÃO
01	ANEXO I	CRONOGRAMA DE SELEÇÃO
02	ANEXO II	DETALHAMENTO DOS ÍTENS DO PRÉ-PROJETO
03	ANEXO III	BAREMA AVALIATIVO DO RESUMO

04	ANEXO IV	BAREMA AVALIATIVO DO PRÉ-PROJETO
05	ANEXO V	BAREMA AVALIATIVO DO CURRICULUM VITAE
06	ANEXO VI	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
07	ANEXO VII	FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO / INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
08	ANEXO VIII	COMPONENTES CURRICULARES DO PROGRAMA

Petrolina-PE, 26 de Setembro de 2018.



Clesid Jonas de Oliveira da Silva
Diretor Geral do Campus Petrolina em Exercício



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Campus Petrolina: , Rua Maria Luiza de Araújo Gomes Cabral, S/N, João de Deus, CEP 56316-686 – Petrolina-PE, tel.
(87) 2101 4324

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSU em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação (TecDAE)
EDITAL N.º 11, de 26 de Setembro 2018**

ANEXO I - CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Obs.: O resultado de cada evento e todas as informações pertinentes ao Processo Seletivo será divulgado no site: www.ifsertao-pe.edu.br

DATA	EVENTO
26/09/2018	Publicação do Edital
27/09	Período para impugnação das Clausulas do Edital
28/09/2018	Resultado dos pedidos de impugnação
01 a 24/10/2018	Período de Inscrições
25 a 30/10/2018	Divulgação da homologação das inscrições
31/10 e 01/11/2018	Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições. Obs.: As interposições devem ser encaminhadas para o e-mail: cp.tecdae@ifsertao-pe.edu.br
05/11/2018	Resultado da interposição de recursos contra indeferimento das inscrições
13/11/2018	Resultado parcial da etapa I
14 e 16/11/2018	Interposição de recursos contra o resultado parcial da etapa I
19/11/2018	Resultado da Interposição de Recursos contra o resultado parcial da seleção
Ate 30/11/2018	Resultado parcial da etapa II
03 e 04/12/2018	Interposição de recursos contra o resultado parcial da etapa II
06/12/2018	Resultado da Interposição de Recursos contra o resultado parcial da seleção
13/12/2018	Resultado parcial da etapa III
14 e 17/12/2018	Interposição de recursos contra o resultado parcial da etapa III
19/12/2018	Resultado da Interposição de Recursos contra o resultado parcial da seleção
Até 21/12/2018	Divulgação do Resultado Final
07 a 11/01/2019	Período de Matrículas
21/01/2019	Aula Inaugural no auditório central do Campus Petrolina



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Campus Petrolina: , Rua Maria Luiza de Araújo Gomes Cabral, S/N, João de Deus, CEP 56316-686 – Petrolina-PE, tel.
(87) 2101 4324

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSU em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação (TecDAE)
EDITAL N.º 11, de 26 de Setembro 2018**

ANEXO II – DETALHAMENTO DOS ÍTENS DO PRÉ-PROJETO

EIXO	Ver Título II do Edital.
LINHA DE PESQUISA	Ver Título II do Edital.
TÍTULO	O título deve indicar precisamente o conteúdo, representar com clareza, precisão e objetividade a pesquisa, utilizando-se de palavras chaves oriundas do texto.
RESUMO	Contendo: contextualização do tema, a lacuna, objetivos, metodologia proposta para solucionar o problema e os resultados esperados. Deve conter aproximadamente 250 palavras.
INTRODUÇÃO	Identificação objetiva do problema alvo, explicitando as relações causa/efeito, com o apoio de literatura citada no texto, justificando a importância e a relevância no contexto da área inserida, do ponto de vista científico, tecnológico, sócio-econômico e ambiental.
OBJETIVOS	Geral: Informações sucintas sobre a finalidade da pesquisa. O objetivo geral focaliza a contribuição da pesquisa para a solução (parcial ou total) do problema alvo. - Específicos: Os objetivos específicos abordam questões particulares do objetivo geral. Desdobramento do item anterior, com indicação clara da inovação (produto, processo, sistema ou serviço) ou do conhecimento a ser obtido.
MATERIAIS E METODOS	Deve conter uma descrição breve, porém suficiente para possibilitar a repetição da pesquisa. Os materiais utilizados, bem como a metodologia da pesquisa, sua condução e análise devem ser descritos com clareza e precisão. Os processos e técnicas já publicados e amplamente conhecidos são referenciados por citação.
RESULTADOS ESPERADOS	Citar os eventuais benefícios científicos, tecnológicos, econômicos, sociais e ambientais esperados.
REFERENCIAS	Somente deverão ser listados os documentos efetivamente citados no pré-projeto. Utilizar ABNT com ordem alfabética crescente dos autores.
Quantidade máxima permitida de páginas: 05 (cinco)	

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Ano/Mês											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
1.												
2.												
3.												
4.												
5.												
6.												
7.												
8.												
9.												
10.												



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Campus Petrolina: , Rua Maria Luiza de Araújo Gomes Cabral, S/N, João de Deus, CEP 56316-686 – Petrolina-PE, tel.
(87) 2101 4324

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSU em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação (TecDAE)
EDITAL N.º 11, de 26 de Setembro 2018**

ANEXO III – BAREMA AVALIATIVO DO RESUMO

Os Resumos dos Pré-Projetos para seleção ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação (TecDAE), serão avaliados por 3 (três) professores de acordo com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato(a), integrantes da comissão de seleção 2018 e devidamente constituídos mediante Portaria.

Item	Habilidade na escrita	Pontuação
01	Contextualização do tema proposto e Lacuna	2,5
02	Objetivos	2,5
03	Metodologia	2,0
04	Resultados/conclusões e perspectivas	1,5
05	Capacidade de produção Textual – Coesão e Coerência	1,5
	TOTAL	10,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Campus Petrolina: , Rua Maria Luiza de Araújo Gomes Cabral, S/N, João de Deus, CEP 56316-686 – Petrolina-PE, tel.
(87) 2101 4324

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSU em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação (TecDAE)
EDITAL N.º 11, de 26 de Setembro 2018**

ANEXO IV – BAREMA AVALIATIVO DO PRÉ-PROJETO

O Pré-Projeto de pesquisa para seleção ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação (TecDAE), será avaliado a partir dos seguintes aspectos:

Elementos estruturais a serem analisados	Atende	Atende em Parte	Não atende
I. INTRODUÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TEMA			0
Clareza	5,0	2,5	0
Coesão	5,0	2,5	0
Pertinencia ao Tema	10,0	5,0	0
II. JUSTIFICATIVA			
Clareza	10,0	5,0	0
Adequada ao tema	5,0	2,5	0
III. OBJETIVOS			
Clareza	5,0	2,5	0
Coesão	5,0	2,5	0
Suficientes à investigação	10,0	5,0	0
IV. METODOLOGIA			
Clareza	10,0	5,0	0
Aplicável	5,0	2,5	0
V. RESULTADOS/PERSPECTIVAS			
Adequados ao tema	5,0	2,5	0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Campus Petrolina: , Rua Maria Luiza de Araújo Gomes Cabral, S/N, João de Deus, CEP 56316-686 – Petrolina-PE, tel.
(87) 2101 4324

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSU em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação (TecDAE)
EDITAL N.º 11, de 26 de Setembro 2018**

ANEXO V – BAREMA AVALIATIVO DO CURRÍCULUM VITAE

O *Currículo Vitae* será avaliado de acordo com o **Barema** a seguir:

ITENS	PONTUAÇÃO
1. Experiência Profissional	Máximo de 10 pontos
1.1. Docência ou experiência profissional (mínimo 6 meses) no ensino superior	2 por semestre
1.2. Docência ou experiência profissional (mínimo de 6 meses) ensino médio	1 por semestre
1.3. Especialização <i>Lato Sensu</i> na área ou áreas afins	3 outras áreas 2
1.4. Ter cursado ensino técnico ou superior no IF Sertão-PE	5 por curso
2. Produção científica ou tecnológica	Máximo de 10 pontos
2.1. Autoria de livro na área da pós-graduação	5 por livro
2.2. Autoria de capítulo de livro na área pós-graduação	3 por capítulo de livro
2.3. Artigo publicado em periódico	5 por artigo
2.4. Artigo publicado em congressos	3 por artigo
2.5. Artigo publicado em jornadas e simpósios na área ou área afim	1 por artigo
3. Histórico escolar da graduação	Máximo de 10 pontos
Coeficiente de rendimento no histórico entre 0 até 3,99	3 pontos
Coeficiente de rendimento no histórico entre 4 até 6,99	6 pontos
Coeficiente de rendimento no histórico entre 7 até 10	10 pontos

Observações:

Nos itens 1.1, 1.2 e 1.3 serão considerados aceitos aqueles regulamentados por instituições ou empresas.

**A avaliação do histórico escolar será feita com base no coeficiente de rendimento acumulado. Caso o coeficiente de rendimento esteja na escala de 0 a 100, o mesmo será convertido para variação de 0 a 10.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Campus Petrolina: , Rua Maria Luiza de Araújo Gomes Cabral, S/N, João de Deus, CEP 56316-686 – Petrolina-PE, tel.
(87) 2101 4324

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSU em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação (TecDAE)
EDITAL N.º 11, de 26 de Setembro 2018**

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**SELEÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS DIGITAIS
APLICADAS À EDUCAÇÃO - TecDAE**

NOME: _____
CPF: _____ RG: _____ órgão: _____
Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Sexo: _____ Nacionalidade: _____
Endereço Residencial: _____ N° _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Fone residencial: () _____ Celular: () _____
E-mail: _____
Área de formação do candidato: _____

Petrolina, _____ de _____ de 2018

(via do candidato)

INSCRIÇÃO NUMERO: _____
NOME: _____
CPF: _____ RG: _____ órgão: _____

Petrolina, _____ de _____ de 2018

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição
(IF SERTÃO-PE)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Campus Petrolina: , Rua Maria Luiza de Araújo Gomes Cabral, S/N, João de Deus, CEP 56316-686 – Petrolina-PE, tel.
(87) 2101 4324

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSU em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação (TecDAE)
EDITAL N.º 11, de 26 de Setembro 2018**

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO / INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Tipo de petição: () Impugnação () Recurso

Nome:

CPF.:

Razões da(o) impugnação/recurso

Motivo de impugnação/recurso:

Detalhamento do motivo:

Justificativa plausível:

Embasamento legal:

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2018

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
Campus Petrolina: , Rua Maria Luiza de Araújo Gomes Cabral, S/N, João de Deus, CEP 56316-686 – Petrolina-PE, tel.
(87) 2101 4324

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO
SENSU em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação (TecDAE)
EDITAL N.º 11, de 26 de Setembro 2018**

ANEXO VIII – COMPONENTES CURRICULARES DO PROGRAMA

ID	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
D01	INTRODUÇÃO ÀS TECNOLOGIAS DIGITAIS APLICADAS A EDUCAÇÃO	30h
D02	DIDÁTICA E METODOLOGIAS ATIVAS APLICADAS A COMPUTAÇÃO	60h
D03	OTCC - ORIENTAÇÃO A TCC	30h
D04	DESIGN DE INTERFACES EDUCACIONAIS	30h
D05	GAMES E GAMIFICAÇÃO	30h
D06	AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM E APLICAÇÕES	30h
D07	ESTATÍSTICA APLICADA	30h
D08	PROJETO DE APLICATIVOS EDUCACIONAIS	30h
D09	INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	30h
D10	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO APLICADA	30h
D11	TCC - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO	30h
	CARGA HORÁRIA TOTAL	360h